



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 34/97

O Projeto de Lei n.º 34/97, que institui o Plano Plurianual do Governo Municipal, para o período de 1998 a 2001, de autoria do Prefeito, foi aprovado na discussão regimental, com emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1997.

  
Cleto Gomes Corrêa  
Presidente

  
Clodoaldo José Borges  
Membro

  
Antônio Mantovanelli  
Membro



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



### Projeto de Lei n.º 34/97

*Institui o Plano Plurianual do Governo Municipal, para o período de 1998 a 2001.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Indianópolis, para o período de 1998 a 2001, conforme discriminação dos anexos constantes deste projeto de lei, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de outubro de 1997.

Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal